



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Procuradoria Geral do Estado*

PORTARIA Nº 02/2014

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, **CONSIDERANDO** a necessidade definir e organizar as atribuições exercidas pelas servidora/colabora lotadas no Gabinete desta Procuradoria, **JÉSSICA CRISTINA MARTINS DA MATA**, matrícula nº 300 003-1-5 e **MARIA DE JESUS DE ARAÚJO**, matrícula nº 089589-2-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam definidas como atribuições da servidora **Maria de Jesus de Araújo Rocha**:

I – acompanhamento do sistema “PJe”, 1º e 2º graus e mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça Estadual, 1º e 2º graus;

II- acompanhamento dos processos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus e mandados e ofícios referentes a processos físicos da Justiça do Trabalho, 1º e 2º graus;

III – recepção dos Oficiais de Justiça, pertinentes aos processos referidos nos incisos I e II;

**Art. 2º** Ficam definidas como atividades da colaboradora **Jéssica Cristina Martins da Mata**:

I – acompanhamento do sistema “Creta”, 1º e 2º graus;

II – recebimento de Oficiais de Justiça pertinentes aos processos de referidos no inciso anterior;

III - recebimento de intimações, mandados e demais expedientes processuais via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

**Art. 3º** Nas ausências justificadas e formalmente comunicadas ao Procurador Geral ou ao(s) Procurador(es) Adjunto(s), inclusive por email, as atividades de uma serão exercidas pela outra.

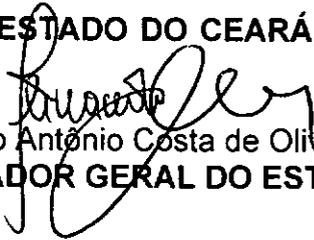


**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Procuradoria Geral do Estado*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Intranet.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, ao 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2014.

  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**